



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3275 DE 29 DE MAIO DE 2019.

*"Altera o artigo 2º, da Lei nº 3.106, de 28 de junho de 2017, revogando a Lei Municipal nº 3229/2018."*

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 2º, da Lei Municipal n. 3106 de 28 de junho de 2017, passando a ser o seguinte:

*"Art. 2º O COMTUR fica constituído por um membro titular e um membro suplente dos seguintes segmentos:*

*I - Representantes da iniciativa privada:*

- a) Representantes das Agências de Turismo;*
- b) Representantes da Hotelaria;*
- c) Representantes do Artesanato;*
- d) Representantes de Promoções de Eventos;*
- e) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova*

*Odessa - (Acino);*

- f) Representantes dos Bares e Restaurantes;*
- g) Representantes dos Receptivos Turísticos;*
- h) Representantes da Pessoa Com Deficiência e Mobilidade*

*Reduzida;*

- i) Representantes das Entidades Assistenciais;*
- j) Representantes da Cultura.*

*II - Representantes do Poder Público:*

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo;*
- b) Representantes da Educação;*
- c) Representantes do Turismo;*
- d) Representantes do Meio Ambiente;*
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento*

*Econômico"*



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.229, de 12 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 29 DE MAIO DE 2019

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 29/05/2019 O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL  
DO MUNICÍPIO SEM COMO AFIXADA NA  
REDE DA C.A. PREFEITURA, CONFORME  
DISPÕE O ART. 7º DA LEI ORÇAN.

